



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº ...1388/94.....

"CONCEDE PENSÃO ALIMENTÍCIA AO SENHOR
JOILDE SANTANA MOREIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA
GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica concedida Pensão Alimentícia mensal, ao
Senhor JOILDE SANTANA MOREIRA, no valor de 01 (um) salário mínimo
nacional.

Artº 2º - A Pensão de que trata o artigo 1º desta Lei
correrá à conta de verba própria, consignada no orçamento.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães" em Vár-
zea Grande-Mt., 28 de fevereiro de 1.994.....


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL